

EDITAL Nº 001/2015

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO PÚBLICO PARA CONTRATAÇÃO DE ESTAGIÁRIOS NO MUNICÍPIO DE SÃO VALENTIM-RS

CLEOMAR JOÃO SCANDOLARA, Prefeito do município de SÃO VALENTIM/RS, no uso de suas atribuições legais, torna público a abertura de inscrições para Processo Seletivo Público, a ser realizado pelo CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA DO RIO GRANDE DO SUL – CIEE – RS, destinado ao preenchimento de vagas de estágio e formação de cadastro de reserva, para estudantes regularmente matriculados e com frequência regular em instituições de ensino superior; de educação profissional; de ensino médio; da educação especial e dos anos finais do ensino fundamental, na modalidade profissional de educação de jovens e adultos, nos devidos termos da Lei Federal 11.788/2008 e da Lei Municipal nº 2.504/2013, para atuação nas diversas Secretarias do Município de São Valentim-RS, conforme Contrato de Prestação de Serviços 097/2013 e com o edital da licitação na modalidade de Pregão Presencial nº 011/2013.

1) INSCRIÇÕES

- a. **LOCAL:** As inscrições deverão ser efetuadas junto a Secretaria Municipal de Administração no horário das 8h 30min às 11h 30min e das 13h 30min as 16h 30min.
- b. **DATA:** de 06 de março de 2015 a 16 de março de 2015.

2) CONDIÇÕES PARA INSCRIÇÃO:

- a. Ser brasileiro ou naturalizado;
- b. Ter idade mínima de 16 anos, e quando menores de 18 anos, deverão ser assistidos por seus pais ou tutores legais;
- c. Residir no município de São Valentim-RS;
- d. As inscrições de que trata este Edital implicam no conhecimento por parte do candidato e seu compromisso tácito de aceitar as condições do Processo Seletivo Público para Contratação de Estagiários no Município de São Valentim-RS.
- e. O candidato deverá estar ciente das exigências e condições para realização de estágios não obrigatórios, definidas pela Instituição de Ensino e pelo Conselho Regional e/ou Federal da categoria, sob pena de, mesmo que aprovado, não ter sua contratação efetivada em virtude do não atendimento destas exigências legais.
- f. O candidato ao efetivar sua inscrição assume inteira responsabilidade pelas informações constantes no seu formulário de inscrição, sob as penas da lei, bem como assume que está ciente e de acordo com as exigências e condições estabelecidas neste Edital, no qual o candidato não poderá alegar desconhecimento, ficando o candidato, desde já cientificado de que as informações inverídicas ou incorretas por ele prestadas na ocasião da inscrição resultarão automaticamente na sua desclassificação.

- g. A qualquer tempo poder-se-á anular a inscrição, a prova ou o contrato do candidato, se verificadas falsidades de declarações ou irregularidades nas provas ou documentos.
- i. O candidato não poderá inscrever-se:
- I – caso já tenha realizado estágio pelo período de 24 meses no Município de São Valentim-RS;
 - II – Caso esteja cursando o último semestre de curso superior;
 - III – Caso não esteja matriculado e frequentando curso que possua vagas disponíveis neste edital;
 - IV – caso descumpra qualquer dos requisitos constantes neste Edital.

3) QUADRO GERAL DE VAGAS

ÁREA DE ATUAÇÃO	NÍVEL DE ESCOLARIDADE	Nº DE VAGAS
Secretarias Municipais	Ensino médio ou Técnico em nível médio	01 + CR
Secretarias Municipais	Ensino superior	06 + CR

Observações: Este processo seletivo público destina-se ao preenchimento de vagas existentes e classificação de candidatos às vagas futuras (cadastro reserva), conforme especificado no Quadro Geral de Vagas.

4) PROVAS

- a. DATA: 21/03/2015
- b. HORÁRIO: 08:30 horas
- c. TEMPO DE DURAÇÃO: 3 horas
- d. Os candidatos somente poderão sair da sala acompanhados de um monitor;
- e. LOCAL: Dependências da ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL AZIDIA DOS SANTOS CAPELLARI, localizada na rua Waldemar Cabral Vieira, nº 223, no Bairro Bela Vista, no Município de São Valentim-RS.
- f. ETAPAS: O Processo Seletivo consiste de uma única etapa: PROVA ESCRITA.
- g. FORMATAÇÃO: A prova será composta de 25 (vinte e cinco) questões objetivas, com peso de 4,0 (quatro) pontos cada uma.
- h. A nota final do candidato será obtida de acordo com o número de acertos, multiplicado pelo peso de cada questão, tendo o valor máximo de 100 (cem) pontos.
- i. O candidato deverá comparecer ao local da prova, munido do comprovante da inscrição, do documento de identidade e de caneta esferográfica azul ou preta.
- j. O candidato deverá chegar ao local da prova com antecedência de 30 minutos para evitar transtornos.
- k. Durante a prova não será permitido o uso de calculadoras, celulares, ou qualquer outro equipamento de comunicação, bem como consultas a obras ou impressos de qualquer espécie.
- l. Candidatos flagrados fazendo uso de qualquer meio de consulta serão automaticamente desclassificados.

5) CLASSIFICAÇÃO

- a. Os candidatos serão classificados pelo somatório dos pontos em suas provas;
- b. Será considerado aprovado no Processo Seletivo, dentro da sua respectiva área de formação, conforme inscrição, o candidato que obtiver média igual ou superior a 50(cinquenta) pontos.
- c. O candidato aprovado será classificado na ordem decrescente dos pontos obtidos, na área de formação, conforme ficha de inscrição.
- d. Ocorrendo empate na classificação serão utilizados os seguintes critérios para desempate:
I – maior número de acertos em Conhecimentos Gerais
II – maior número de acertos em Língua Portuguesa III – maior idade.
- e. Homologado o resultado final do processo seletivo os candidatos aprovados serão relacionados por ordem de classificação, por área de formação de acordo com inscrição, em lista publicada endereço eletrônico do CIEE-RS (www.cieers.org.br).
- f. Os candidatos não aprovados serão relacionados exclusivamente pelo número de inscrição.

6) RECURSOS

- a. O prazo para interposição de recursos é de 24 (quarenta e oito) horas da divulgação dos gabaritos.
- b. O recurso só será admitido para o único efeito de correção de notório erro de fato.
- c. Os recursos deverão ser dirigidos ao Centro de Integração Empresa Escola do Rio Grande do Sul – CIEE – RS – Unidade de Erechim-RS, através do e-mail @cieers.org.br, responsável pela elaboração do Processo Seletivo, a quem cabe a responsabilidade de julgar os recursos impetrados, os quais deverão estar devidamente fundamentados, constando o nome do candidato, número de inscrição, a vaga que concorre, o telefone e endereço para correspondência.
- d. O recurso interposto fora do prazo e/ou que não contenha os dados supramencionados e os fundamentos do pedido não será conhecido, determinando-se o respectivo arquivamento.
- e. Não será aceito pedido de reconsideração de recursos.

7) PROVIMENTO DAS VAGAS

- a. O provimento das vagas ficará a critério da Administração do Município de São Valentim-RS, observados o interesse, a necessidade e a conveniência do serviço público, respeitando a compatibilidade destas com as atividades escolares desenvolvidas pelo estudante, de acordo com a legislação vigente.
- b. Os demais candidatos formarão, um cadastro de reserva cuja contratação estará condicionada à liberação e/ou criação futura de vagas no prazo de validade deste Processo Seletivo Público de Contratação de Estagiários.
- c. Os primeiros aprovados serão convocados a assinar o Termo de Compromisso de Estágio, de

- acordo com a disponibilidade e interesse da Administração do Município de São Valentim-RS.
- d. Os aprovados remanescentes poderão ser chamados posteriormente, caso ocorram desistências ou o surgimento de novas vagas para as respectivas áreas de atuação (lista de espera).
 - e. Aos portadores de deficiência é assegurado o direito de inscrição, podendo concorrer a 10% (dez por cento) das vagas oferecidas pela parte concedente, na área de inscrição, desde que haja compatibilidade entre as atribuições da vaga e a deficiência de que são portadores.
 - f. Valor da bolsa-auxílio estágio para carga horária de 6 horas diárias e 30 horas semanais:

Nível Médio: R\$ 678,00 (seiscentos e setenta e oito reais).

Nível Superior: R\$ 678,00 (seiscentos e setenta e oito reais)

8) DOS REQUISITOS PARA CONTRATAÇÃO

- a. Ter sido aprovado no Processo Seletivo Público;
- b. Ter no mínimo 16 anos completos na data da contratação;
- c. Apresentar comprovante de matrícula atualizado do curso com o qual se candidatou à vaga;
- d. Apresentar, quando solicitado pelo CIEE – RS, no momento da contratação, comprovante de que reside no município de São Valentim-RS;
- e. Haver preenchido corretamente os dados para contato da inscrição, assim como manter dados atualizados para contato;
- f. Cumprir as determinações deste Edital.

9) CONTEÚDO E SUGESTÕES BIBLIOGRÁFICAS

- a. Língua Portuguesa:

I. As questões de Língua Portuguesa contemplarão conteúdos em nível de Ensino Fundamental e Médio.

- b. Conhecimentos Gerais

I. Informações e notícias veiculadas nos meios de comunicação, tais como jornais, revistas, emissoras de rádio e televisão.

II. Informações históricas do Município de São Valentim-RS, extraídas do endereço eletrônico www.saovalentim.rs.gov.br

III. Informações estatísticas do Município de São Valentim, tais como dados populacionais, habitantes no meio rural e urbano e número de homens e mulheres, além de outros constantes na página da internet da FUNDAÇÃO DE ECONOMIA E ESTATÍSTICA – FEE

– RS, no endereço: http://www.fee.tche.br/sitefee/pt/content/resumo/pg_municipios.php

IV, Lei Federal nº 11.788/2008 – Lei Federal dos Estágios

V. Lei Municipal nº 2.504/2013 – Lei Municipal dos Estágios

CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO DO PROCESSO SELETIVO

PROCEDIMENTOS	DATAS
Publicação do Edital do Processo Seletivo 0/2015	06/03/2015
Período de Inscrição	06/03/2015 a 16/03/2015
Homologação das inscrições	17/03/2015
Período para recursos das Inscrições não homologadas	18/03/2015
Homologação das inscrições após recursos	19/03/2015
Aplicação das provas	21/03/2015
Divulgação dos gabaritos oficiais (CIEE-RS)	23/03/2015
Divulgação da classificação preliminar (CIEE-RS)	25/03/2015
Prazo para interposição de recursos	26/03/2015
Divulgação da classificação final (CIEE – RS)	27/03/2015

Este processo seletivo visa cumprir as determinações do contrato para prestação dos serviços de Agenciamento de Estágios junto ao Município de São Valentim-RS e será de inteira responsabilidade do Agente de Integração contratado para este fim, CIEE – RS – Centro de Integração Empresa Escola do Rio Grande do Sul.

São Valentim-RS, 05 de março de 2015.

CLEOMAR JOÃO SCANDOLARA
 Prefeito Municipal